



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

## Estado do Paraná

### EDITAL Nº 209/2012 - DGP/SMGP

DIVULGA O **RESULTADO FINAL** DOS PEDIDOS DE PROMOÇÃO NA CARREIRA POR CONHECIMENTO, **PROTOCOLIZADOS NO MÊS DE OUTUBRO DE 2012**, DE SERVIDORES INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, DA ATIVA, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 1.052, DE 22.08.2012.

Fazemos públicas, para conhecimento dos interessados, em cumprimento ao disposto no Decreto Municipal nº 1.052, de 22.08.2012, publicado no Jornal Oficial nº 1.961, de 31.08.2012, **as relações dos servidores integrantes da Administração Direta Municipal do Poder Executivo do Município de Londrina**, constantes dos **Anexos I e II**, abaixo identificados, cujos **pedidos de promoção apresentados no mês de outubro de 2012**, que foram encaminhados às Bancas Examinadoras e, após análise, julgados **DEFERIDOS ou NÃO**, conforme segue:

<b><u>Anexo I</u></b>	<b><u>SERVIDORES COM PEDIDOS DE PROMOÇÃO DEFERIDOS</u></b> (Servidores, <b>com pedidos protocolizados no mês de outubro de 2012</b> , que <b>preencheram todos os requisitos necessários</b> à participação da Promoção por Conhecimento, bem como <b>atingiram a pontuação mínima exigida</b> )
<b><u>Anexo II</u></b>	<b><u>SERVIDORES COM PEDIDOS INDEFERIDOS</u></b> (Servidores, <b>com pedidos protocolizados no mês de outubro de 2012</b> , que <b>preencheram todos os requisitos necessários</b> à participação da Promoção por Conhecimento, <b>mas não atingiram a pontuação mínima exigida</b> , mesmo com a apresentação complementar de cursos e títulos)

Esclarecemos, também, em atenção ao disposto no art. 13 do Decreto nº 1.052/2012, e para conhecimento de todos os interessados, que **os servidores que apresentaram certificados e diplomas complementares**, na forma do inciso I do art. 12 do citado Decreto, e que e



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA Estado do Paraná

que estejam relacionados nos Anexos I e II deste Edital, ainda será facultada a interposição de pedido de revisão, conforme orientações do parágrafo seguinte.

Esclarecemos, ainda, que os servidores na condição acima, e que discordarem da pontuação atribuída pelas Bancas Examinadoras, poderão interpor pedido de revisão, individual e fundamentadamente, no prazo de três dias úteis a contar da publicação deste Edital, ou seja, no **período de 18.12.2012 a 20.12.2012**, cujo protocolo deverá ser feito na Diretoria de Gestão de Pessoas, das 12h00 às 18h00, permitindo-se a apresentação por procurador legalmente constituído, situação em que deverá apresentar fotocópia autenticada da procuração, devendo, em todos os casos, ser apresentado através do **“Formulário de Solicitação de Revisão de Pontuação”**, conforme modelo constante do **Anexo VII**, do Decreto nº 1.052/2012, disponível no **“Portal do Servidor / Gestão de Pessoas / Promoções / por Conhecimento Geral (a partir de 2012)”**, que deverá ser apresentado **em duas vias de igual teor**.

Esclarecemos, também, que os servidores relacionados no Anexo I deste Edital, que tiveram seus pedidos de promoção deferidos, serão posicionados na referência imediatamente superior das respectivas tabelas salariais através de Decreto, que será oportunamente publicado no Jornal Oficial do Município.

Londrina, 14 de dezembro de 2012.

**Denilson Vieira Novaes**  
**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**Wagner Fernandes Lemes Trindade**  
**Diretor de Gestão de Pessoas**